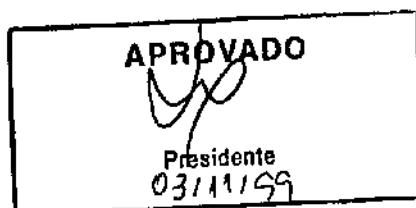




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.956

Informações do Executivo sobre o pagamento de indenizações ao Centenário Country Club (Parque Centenário).



OF.PR. 1 1 9 9 0 9

CONSIDERANDO os danos causados ao Centenário Country Club, localizado no Parque Centenário, pela realização de obras efetuadas pelo Departamento de Águas e Esgotos-DAE, para implantação de rede de esgotos sanitários (documentos anexos),

REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo informe à Casa:

1. Quando será efetuado o pagamento das indenizações ao Centenário Country Club?

Sala das Sessões, 03/11/99


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

JUNDIAÍ - S.P.

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição perimétrica de uma faixa de terra contida em propriedade do Centenário Contry Club, localizada à rodovia vereador Geraldo Dias, sendo esta faixa, de 4,00m (quatro metros) de largura, para implantação de rede de esgotos sanitários, que assim se descreve:

Partindo do ponto A, localizado no alinhamento da rua 12 (doze) e na divisa da propriedade do Centenário Contry Club, segue por esta propriedade com uma distância de 195,00m (cento e noventa e cinco metros) encontrando o ponto B, daí deflete a esquerda com extensão de 74,00m (setenta e quatro metros), até encontrar o ponto C, localizado no alinhamento da rua prof. Odilon Ritcher, daí deflete a direita acompanhando o referido alinhamento com extensão de 4,00m (quatro metros), até encontrar o ponto D, confrontando o seguimento CD com a rua prof. Odilon Ritcher. Do ponto D, deflete a direita e segue paralelamente ao seguimento BC, com extensão de 74,00m (setenta e quatro metros), até encontrar o ponto E, daí deflete a esquerda e segue com extensão de 210,00m (duzentos e dez metros), até encontrar o ponto F, daí deflete a esquerda com extensão de 140,00m (cento e quarenta metros), até encontrar o ponto G, localizado no alinhamento da rua Odilon Ritcher, daí deflete a direita e segue com extensão de 4,00m (quatro metros), confrontando com a referida rua até encontrar o ponto H, daí deflete a direita e segue paralelamente ao seguimento FG, com extensão de 140,00m (cento e quarenta metros) até encontrar o ponto I, daí deflete a esquerda e segue com extensão de 35,00m (trinta e cinco metros), até encontrar o ponto J, localizado na divisa da propriedade da PMJ, com propriedade do Centenário Contry Club, daí deflete a direita, e segue confrontando com a propriedade da PMJ, com extensão de 50,00m (cinquenta metros), até encontrar o ponto K, daí deflete a esquerda e segue confrontando com propriedade da PMJ, com extensão de 80,00m (oitenta metros), até encontrar o ponto L, situado entre as divisas de propriedades da PMJ, do DAE e do Centenário Contry Club, daí deflete a direita e segue confrontando com propriedade do DAE, com extensão de 4,00m (quatro metros), até encontrar o ponto M, daí deflete a direita e segue paralelo ao alinhamento KL, com extensão de 80,00m (oitenta metros), até encontrar o ponto N, daí deflete a direita e segue paralelo ao alinhamento JK, com extensão de 50,00m (cinquenta metros), onde encontra o ponto O, daí deflete a esquerda e segue paralelo aos seguimentos IJ e EF, com extensão de 245,00m (duzentos e quarenta e cinco metros), até encontrar o ponto P, daí deflete a esquerda e segue paralelamente ao alinhamento AB, com extensão de 195,00m (cento e noventa e cinco metros), até encontrar o ponto Q, localizado no alinhamento da rua 12, daí deflete a direita e segue confrontando a referida rua, com extensão de 4,00m (quatro metros), encontrando o ponto A, início desta descrição.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL
JUNDIAÍ - S.P.

A faixa aqui descrita, encontra-se, na sua totalidade, em propriedade do Centenário Contry Club, confrontando com remanescente da mesma.

A faixa acima descrita compreende uma área total de 3136,00m² (três mil, cento e trinta e seis metros quadrados).

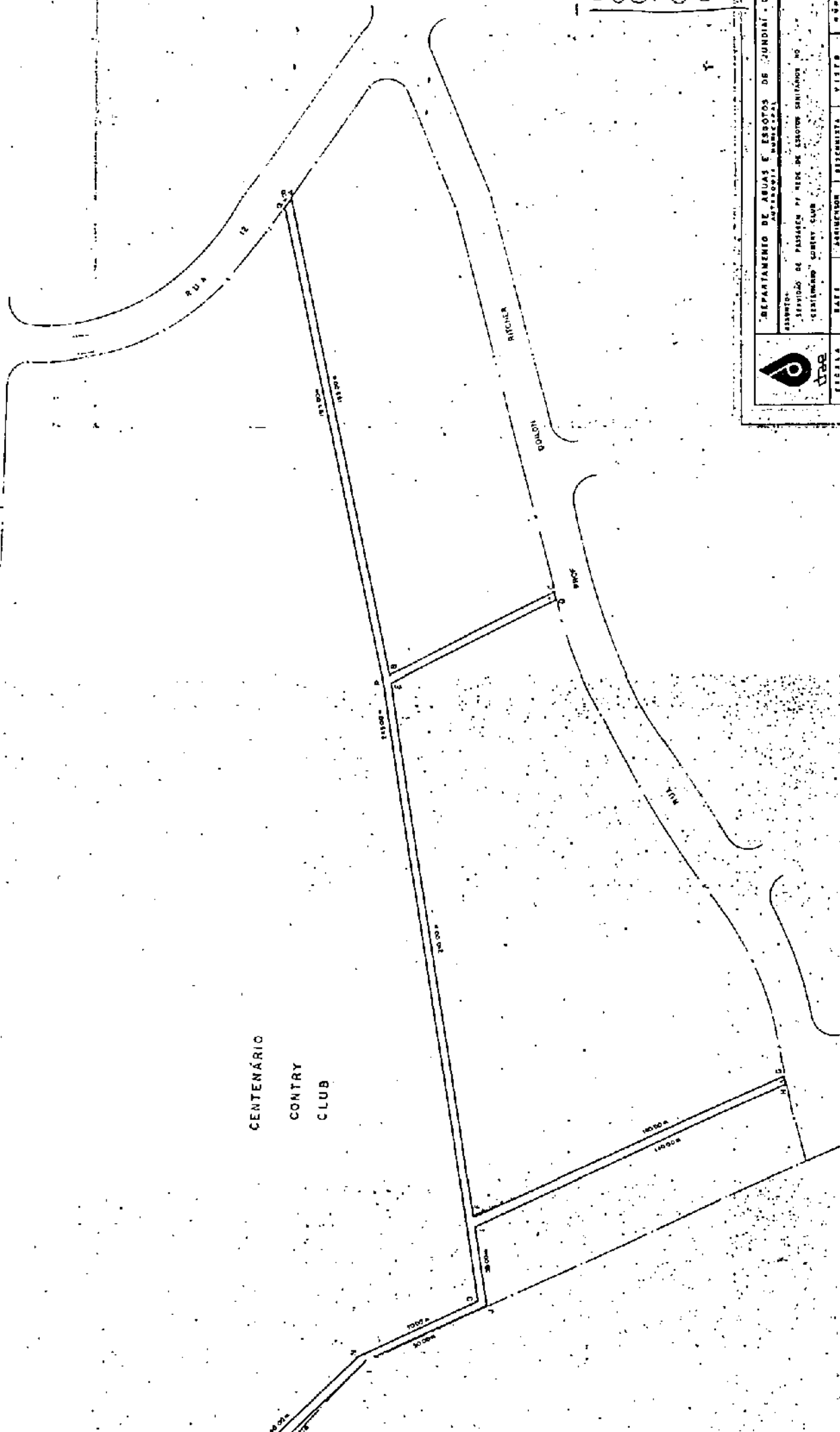
Jundiaí, 28 de abril de 1995

David Trevillato
téc. agrimensor

Doc. 03

AV. CENTRAL

CENTENÁRIO
CONTRY
CLUB



		DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ - DAE			
		MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			
SERVIÇO DE PASSAGEM PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ "CENTENÁRIO CONTRY CLUB"		SERVIÇO DE PASSAGEM PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ "CENTENÁRIO CONTRY CLUB"			
DATA	INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	VISTO	ASSINATURA	ASSINATURA
10/05/2010	0000	0000	0000	0000	0000



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
AUTARQUIA MUNICIPAL
JUNDIAÍ - S. P.

FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
PARA REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS

Proprietário: Centenário Country Club

Área de servidão: 3.136 m^2

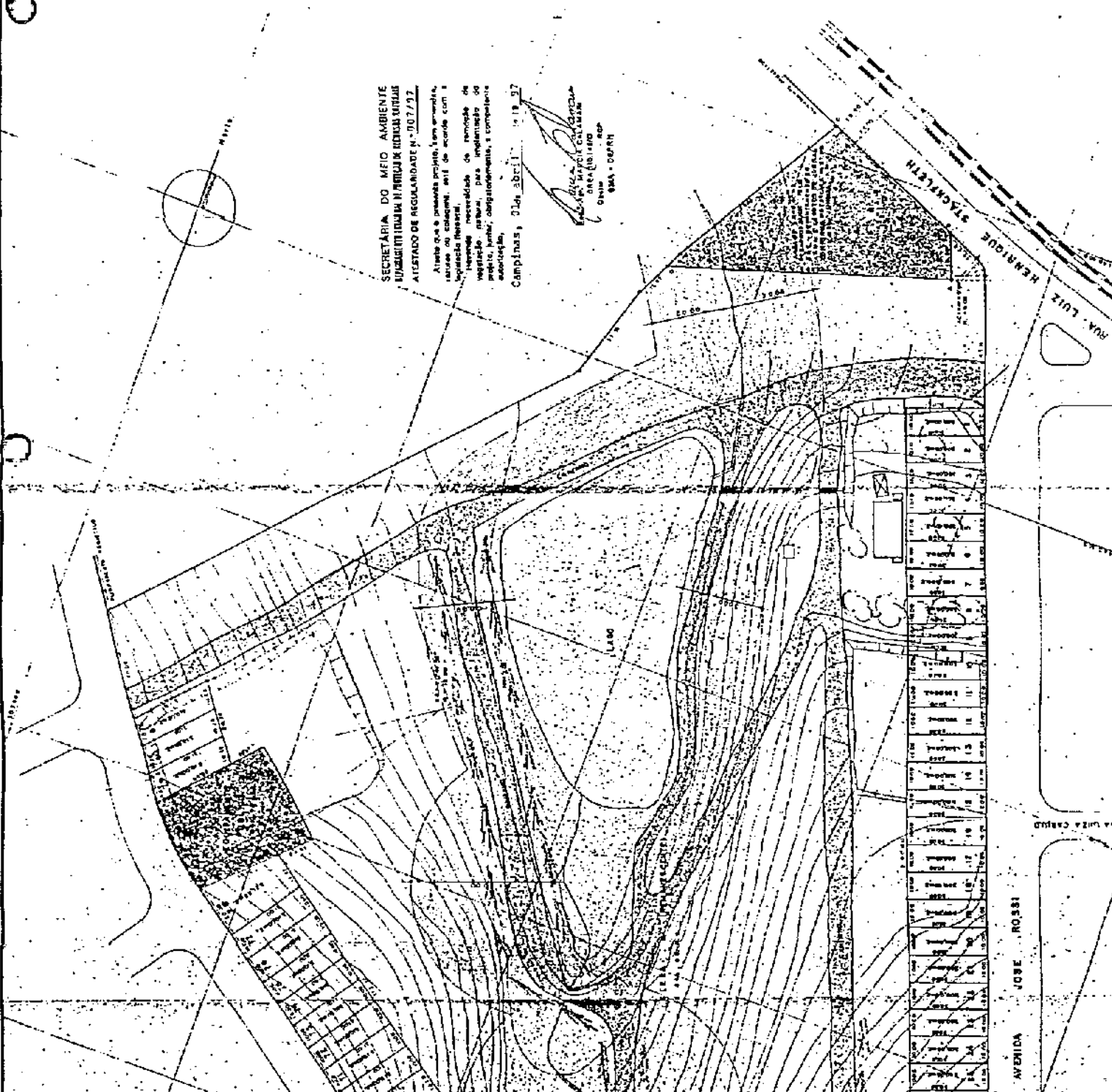
Valor da área: R\$ 8,00/ m^2 (valor pago pelo DAE
ao clube por uma de-
sapropriedação de área)

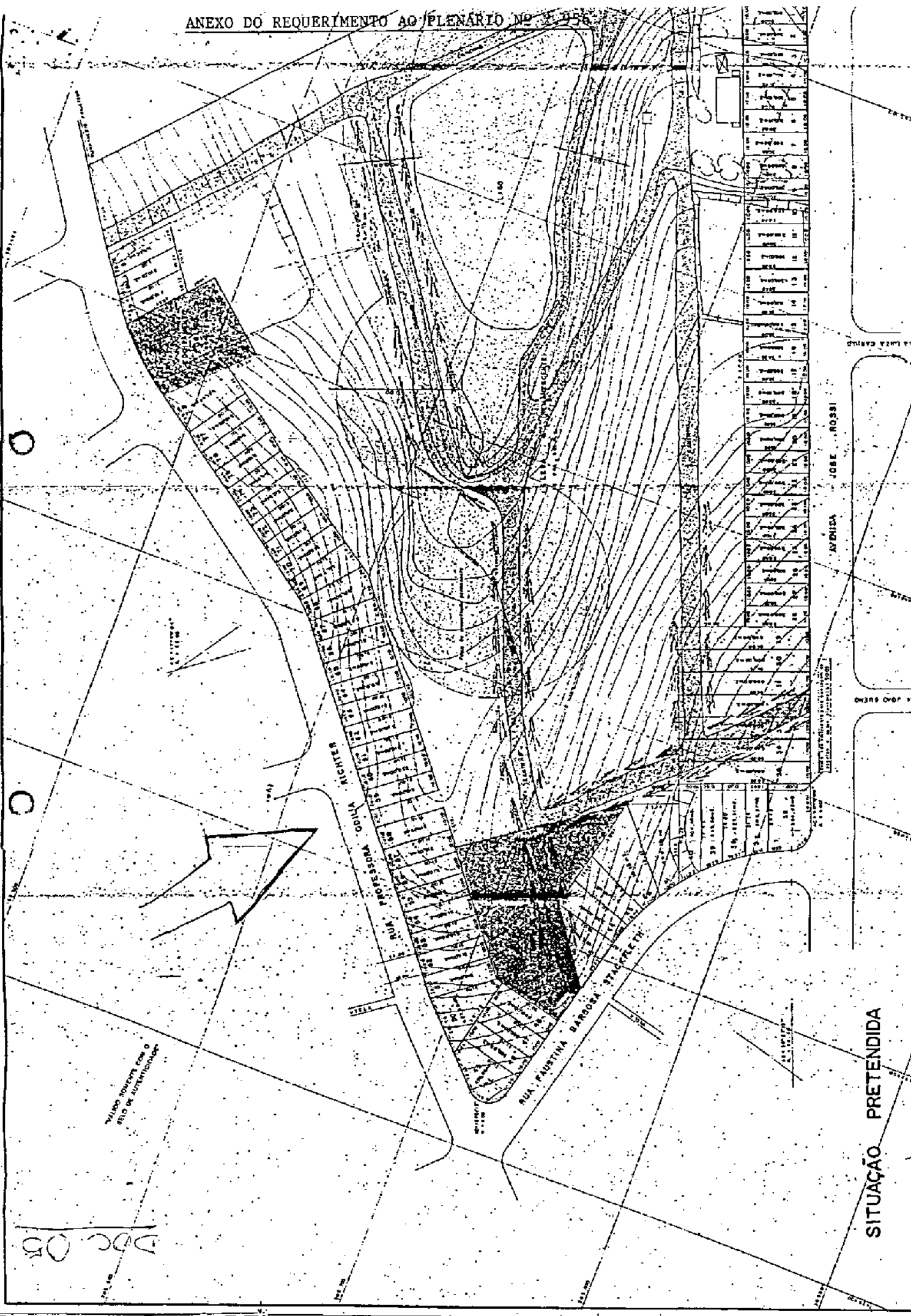
Valor da servidão: 20% do valor da área

Valor total da servidão: R\$ 5.047,60
(cinco mil e dezessete reais e sessenta centavos)

☒ - permanente
 (U. 424/75, Art. 2º; alinea "a")
☒ - permanente
 A. 1 - incaligrafar
☐ - campo vazio
 () - anotar sigla ind.

Complain, PTC 1109 97





SITUAÇÃO PRETENDIDA

VALOR TOPOGRÁFICO COM O
SENDO DE AUTENTICAÇÃO

ECT BRASIL		AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) DE RECEBIMENTO DE RECEPTION J DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGENCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AC / Fundação		Nº. DO OBJETO / No. ER 4 9 0 3 2 5 8 0 3 BR		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 03/02/98	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Departamento de Aguas e Esgotos JD (DAE)					
ENDEREÇO / ADRESSE Rua Zaccarias de Góes 550 centro					
CEP / CODE POSTAL 13200-170		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS fundiciu - SP			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Luciano Brito					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua do Rosário 731 - 7º andar					
CEP / CODE POSTAL 13200-001		CIDADE / LOCALITÉ fundiciu		UF SP BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE João Mendes Silva			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT 88783855		

75, 392-3 16 x 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT FUNDICIU SP 03/02/98		NATUREZA ☒ CARTA / LETTRE ☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ ☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL ☐ CECÓGRAMA / CÉCOGRAMME		SERVIÇO ☐ REEMBOLSO POSTAL ☐ VALE / MANDAT DE POSTE ☐ MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE ☐ SEDÉX / EMS	
VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE		VALOR DO VALE / MONTANT			
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)					
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATÁIRE ET SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE. Y AURA LIEU EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS L'ÉPREVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER, DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.				UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION FUNDICIU SP 05/02/98	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DOCUMENTÉ		DATA / DATE 05/02/98		ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ	
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AEREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO, E ISENTO DE PORTE, A RENOVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AERIENNE OU DE SURFACE) A DÉCOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.					

ANEXO DO REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.956

Jundiaí, 03 de fevereiro de 1998.

Ao
Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí (DAE)
Rua Zacarias de Góes, 550 - Centro.

CENTENÁRIO COUNTRY CLUB, associação desportiva sediada na cidade de Jundiaí, à Estrada Velha de Campinas, s/nº, devidamente registrada sob o nº 02, fls. 120, do Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas anexo ao Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, por seu diretor presidente, que esta abaixo subscreve, Sr. Nélson Bichara, vem, por meio desta

NOTIFICAR

esta autarquia municipal, através de seu representante legal, dos seguintes fatos e providências que se aguardam, conforme o que a seguir é relatado.

- 1- A canalização do esgoto do Parque Centenário, nesta cidade, já realizada pelo DAE, através de seu diretor de engenharia, Sr. Milton Takeo, responsável pela obra, acarretou prejuízos tanto para o clube quanto para a comunidade.
- 2- O Sr. Milton Takeo, antes de iniciar a obra, determinou que a mesma, necessariamente, tinha que atravessar o Centenário Country Club, pois não havia outra alternativa, como de fato ocorreu, consoante memorial descritivo datado de 28.04.95 (docs. 01 a 03). O DAE, então, através de seu preposto, comprometeu-se com o Sr. Nélson Bichara e o Sr. Eduardo Moretti, representantes do clube, que, se

ANEXO DO REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.956

o Centenário Country Club autorizasse a passagem da canalização do esgoto em sua propriedade, todos os danos ocasionados ao mesmo seriam corrigidos e reparados, além do pagamento da faixa de servidão de passagem para rede de esgotos sanitários estipulado, à época, no montante de R\$ 5.017,60 (cinco mil e dezessete reais e sessenta centavos) - (doc. 04), cuja atualização pela Taxa Referencial, resulta, em 01.01.98, no valor de R\$ 7.468,63 (sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

3- Infelizmente, não foi o que ocorreu.

4- Inicialmente, a própria terra utilizada para tampar os canos de esgoto que passam por dentro do clube escorreu toda para o lago na primeira chuva após a conclusão da obra, em virtude do serviço mal acabado e da não colocação de galerias e canaletes para captação da água pluvial, acompanhando a canalização, e que o DAE havia previamente se comprometido a colocar. Isso fez com que o lago ficasse assoreado em quase 50% da sua área total.

5- Torna-se mister, também, informar que os moradores do Parque Centenário não efetuaram a ligação da saída do esgoto de suas casas à rede, fazendo o esgoto correr a céu aberto até o bueiro mais próximo de captação de água pluvial, ocasionando, por fim, o deságüe em uma das nascentes do Rio Capivari, causando danos irreparáveis a toda bacia do Rio Capivari, inclusive ao lago do Centenário Country Club, que é abastecido por esta nascente.

6- Encerrando, o DAE ainda não efetuou o pagamento da servidão de passagem ao clube, acrescentando-se, ainda, que esta mesma servidão de passagem acarretou ao Centenário a inutilização de uma área de terra de 6,41m x 31m, totalizando 198,71m², situado entre os lotes de nº 58 e 59 do desmembramento de lotes, e que resultou em um prejuízo de R\$ 9.615,00 (nove mil seiscentos e quinze reais), conforme demonstra a anexa planta (doc. 05).

7- Assim sendo, serve a presente para requerer que o DAE tome todas as providências necessárias e de caráter urgente, a fim de efetuar o pagamento atualizado no montante de R\$ 17.083,63 (dezessete mil e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Centenário Country Club, como indenização correspondente a servidão de passagem (R\$ 7.468,63) e à área de 198,71m² inutilizada pela própria servidão (R\$ 9.615,00), além de corrigir e reparar os danos ocasionados a esta agremiação pelas obras de canalização do esgoto do Parque Centenário, a saber, a colocação de galerias e canaletes para dar

ANEXO DO REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.956

vazão à água da chuva acompanhando os canos de esgoto dentro do clube e a limpeza do lago, incluindo-se a retirada de terra do mesmo, conforme já combinado verbalmente entre os representantes das partes, o Sr. Milton Takeo e o Sr. Nelson Bichara, em um prazo de 30 dias, ao qual, findo o término deste prazo e nenhuma medida sendo tomada nesse sentido pelo DAE, este ficará sujeito as ações pertinentes na Justiça Comum, além de denúncia ao Ministério Público por violar frontalmente o Código de Águas.

Atenciosamente.


Nelson Bichara
Diretor Presidente
Centenário Country Club
Tel: (011) 7394-3277



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Ofício GP.L nº 606 /99

Processo nº 22.187-1/99

028828

Jundiaí, 18 de Novembro de 1999

NOV 99 19 25 07

PROTOCOLO GERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

22/11/99

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 2.956/99, da lavra do ilustre Vereador Antonio Carlos Pereira Neto vimos, em resposta ao quesito formulado, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

Os serviços de correção e reparação dos danos ocasionados ao Centenário Country Club pela obras de canalização de águas pluviais já foram executados.

O pagamento das indenizações dependem ainda de saneamento das divergências entre o pleiteado pela agremiação e o apurado pelo DAE, e deverá ser efetuado no início do próximo exercício financeiro, tendo em vista a atual indisponibilidade orçamentária.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

ads1